



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.061/90

"Dispõe sobre denominação de vias urbanas da cidade".

A Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt., decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

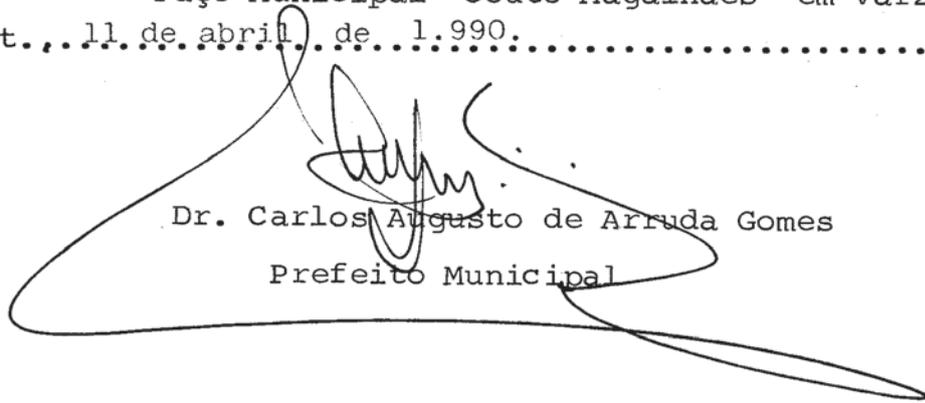
Artº 1º - Fica denominada "Rua Nove de Abril", aquela que fica entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Livramento (próximo ao FIOTÃO).

Artº 2º - O Poder Executivo fica autorizado a providenciar a confecção da placa para a efetiva sinalização da mencionada via pública.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - Mt., 11 de abril de 1.990.

  
Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes  
Prefeito Municipal